



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**Inspeção realizada na 2ª Vara Cível da Comarca de  
Baturité**

**RELATÓRIO**

**Portaria nº 05/2023/CGJCE**

**Corregedora Geral da Justiça:**

Desembargadora Maria Edna Martins

**Juiz Corregedor Auxiliar:**

Dr. Felipe Augusto Rola Pergentino Maia



<b>1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO</b>	
Processo	0000313-89.2023.2.00.0806
Unidade	2ª Vara Cível da Comarca de Baturité
Entrância	Intermediária
Endereço	Avenida 7 de Setembro, N° 949 – Centro – Baturité-CE
Período da Correição	Maio/2023
Portaria	05/2023/CGJCE
Percentual de Digitalização	100%

<b>2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS</b>	
Nome: <b>KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA</b>	Matrícula: <b>23838</b>
( X ) Juiz de Direito      ( ) Juiz Substituto	( X ) Titular ( ) Respondendo ( ) Auxiliando Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº ____ / ____
Exercício cumulativo: ( ) Sim      ( X ) Não	Quais?
Ingresso na Magistratura: 25/02/2016	Ingresso na Vara: 04/04/2023
O juiz reside na Comarca?	( ) Sim ( X ) Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	( ) Sim ( X ) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	( ) Sim ( X ) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	( ) Sim ( X ) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	( ) Sim ( x ) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

<b>3 DO QUADRO DE PESSOAL</b>		
<b>3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	
Não contempla esta categoria.		
<b>3.2 JUÍZES LEIGOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>
Aracelia de Abreu da Cruz		015.555.313-50
<b>3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA</b>	<b>TOTAL</b>	
Não contempla esta categoria.		
<b>3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>
Magnus Augusto de Queirós Florêncio		22659
<b>3.5 AUXILIARES JUDICIAIS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria.		
<b>3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria.		



<b>3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>
Maria Edile de Aquino Batista		45850
<b>3.8 TERCEIRIZADOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>
Maria Elidiana Rodrigues Gonçalves		663.326.303-10
<b>3.9 CEDIDOS</b>	<b>TOTAL</b>	
Josiskely Ramos do Carmo		9382
Keylla Kelvin Gomes de Oliveira		23750
Lucia de Fátima de Oliveira Lopes		8188
<b>3.10 CARGOS EM COMISSÃO</b>		
Alanne Eugenia Nunes	Assistente de Unidade Judiciária	41288
Juliana Pereira da Penha Nascimento	Supervisora de Unidade Judiciária	40132
Agostinho Pinheiro da Silva Neto	Assistente de Apoio Judiciário	45647

<b>4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>		
Nome: Alessandra Gomes Loreto	<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Respondendo	
Responde por outras Comarcas? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Quais?	

<b>5 DO DEFENSOR PÚBLICO</b>		
Nome: Ticiania Meira Marques Limaverde	<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Respondendo	
Responde por outras Comarcas? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Quais?	

<b>6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA</b>
<b>Das Comarcas com 3 Varas</b>
Processar, julgar e executar as ações cíveis, inclusive as de menor complexidade, assim definidas na legislação do sistema de Juizados Especiais. Exercer as atribuições judiciais e administrativas previstas na legislação especial de proteção integral à criança e ao adolescente.

<b>7 DO ACERVO PROCESSUAL</b>		
Processos pendentes de baixa		551
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante		25
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem		20
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		841
Data da Inspeção: 21 a 26/08/2019	Nº CPA: 8502315-18.2019.8.06.0026 (Antigo JECC de Baturité)	
<input checked="" type="checkbox"/> Diminuiu <input type="checkbox"/> Aumentou	Diferença:	-290



<b>8 DA PRODUTIVIDADE</b>				
<b>DADOS DO MAGISTRADO (Atual Magistrada titular foi removida, a pedido, para a 2ª Vara Cível de Baturité, a partir de 04/04/2023, conforme portaria nº 819/2023, DJ de 03/04/2023)</b>				
<b>8.1 Produtividade do magistrado (conforme lista anexa)</b>				
Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspeccionada (12 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Sentenças	467	38,92	NA	NA
Acordos	15	1,25	NA	NA
Decisões	1199	99,92	NA	NA
Audiências	133	11,08	NA	NA
Despachos	2466	205,5	NA	NA
<b>DADOS DA UNIDADE</b>				
<b>8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2023)</b>				
Processos novos			177	
Processos pendentes de julgamento			483	
Processos julgados			94	
Processos pendentes de baixa			551	
Processos baixados			111	
<b>8.3 Gestão do acervo (08/05/2023)</b>				
Processos conclusos para Sentença			37	
Processos julgados e não baixados			48	
Processo Suspenso			58	
Processos Reativados no mês			0	
Processos Transitados no mês			6	
Processos em grau de recurso no mês			0	
Processos remetidos a outro foro no mês			0	
Processos arquivados definitivamente no mês			12	
Processos entrados no mês			18	
Processos julgados no mês			18	
<b>8.4 Processos prioritários (conforme listas anexas)</b>				
Idoso		Pendente de Baixa		60
Menor		Pendente de Baixa		1
Portador de Necessidade Especial		Pendente de Baixa		1
<b>8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias</b>				
Quantidade dos processos paralisados entre 101 e 180 dias			29	
Quantidade dos processos paralisados entre 181 e 360 dias			2	
Quantidade dos processos paralisados há mais de 360 dias			0	
Total			31	
<b>8.6 Gestão de Tempo e Qualidade</b>				
Índice de processos com assunto cadastrado			99,69%	
Índice de conformidade de classe (CNJ)			100%	

<b>9 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS</b>	
<b>9.1 Taxa de Congestionamento (Meta 2023 &lt; 67,23%)</b>	
2021	50,62%
2022	46,46%
2023 (até o mês da inspeção)	53,76%
<b>9.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta 2023 &gt; 120,07%)</b>	
2021	167,42%
2022	113,49%
2023 (até o mês da inspeção)	62,71%
<b>9.3 Julgados/Novos (Meta 2023 &gt; 110,27%)</b>	
2021	127,74%
2022	112,52%
2023 (até o mês da inspeção)	53,11%



<b>9.4 Meta 1 (Meta 2023 &gt; 100%)</b>	
Julgados	78
Novos	115
Entrados	0
Entrados por redistribuição	0
Saídos	0
Saídos por redistribuição	0
Cumprimento	50,32%
Julgamentos para atingir a meta	77
<b>9.5 Meta 2</b>	
Julgados	4
Julgados anterior	299
Acervo Inicial	62
Entrados totais	1
Saídos totais	3
Pendentes	56
Cumprimento	105,50%
Julgamentos para atingir a meta	0
<b>9.6 Meta 4</b>	
Julgados	0
Julgados anterior	3
Acervo Inicial	1
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	-
Cumprimento	115,38%
Julgamentos para atingir a meta	0
<b>9.7 Meta 8 – Violência Doméstica</b>	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
<b>9.8 Meta 8 – Femicídio</b>	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
<b>9.9 Meta 10</b>	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
<b>9.10 Meta 11</b>	
Julgados	4



Julgados anterior	50
Acervo Inicial	26
Entrados totais	4
Saídos totais	10
Pendentes	16
Cumprimento	96,43%
Julgamentos para atingir a meta	2
<b>9.11 Conciliação</b>	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2022	271
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2023, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	18

<b>10 DOS PROCESSOS JUDICIAIS</b>	
<b>10.1 VISÃO GERAL</b>	
<b>10.1.1 Processos Concluídos</b>	
Para Despacho	298
Para Decisão Interlocutória	79
<b>10.1.1 Liminares Pendentes de Análise</b>	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	47
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	(X) Sim ( ) Não
<p>Como é feito esse controle?</p> <p><i>A unidade se encontra em esforço concentrado para organização de todo o acervo concluso, visto que hoje quase 70% dos processos em andamento se encontram conclusos para o Gabinete da Magistrada, nos sistemas SAJ e PJE, necessitando de uma triagem para identificação e análise das urgências, tais como liminares, ações de saúde, processos de acolhimento institucional que estavam com o prazo extrapolado, dentre outros. Para fins de controle, os processos com pedidos liminares pendentes de apreciação foram devidamente identificados com tarjas no SAJ e com etiquetas no PJE. Ressalto que a magistrada titular tomou posse pela 2ª Vara Cível da Comarca de Baturité em 04 de abril 2023, durante o usufruto do seu período de férias que se estendeu até 25 de abril de 2023, que nos dias 26 a 28 de Abril e nos dias 02 a 05 de maio usufruiu de folgas, deferidas pelos CPAs nº8500055-17.2023.8.06.0029 e 8500109-80.2023.8.06.0029, respectivamente, ocorrendo o deferimento do primeiro ainda enquanto titular da Vara Única Criminal de Acopiara e do segundo na titularidade da nova unidade, utilizadas, inclusive, para organização e realização da mudança da Comarca de Acopiara, que dista aproximadamente 280 km da Comarca da nova titularidade e mais de 350 km da capital Fortaleza, localidade para a qual resta solicitada autorização para fixar residência (CPA nº 8500122-79.2023.8.06.0029).</i></p> <p><i>O início do efetivo exercício na unidade em comento por esta magistrada ocorreu em 08 de maio de 2023, porém foi enfrentada a demora na nomeação do cargo em comissão de Supervisora de Unidade Judiciária, que apesar de indicada ainda no mês anterior demorou quase 25 dias para que a portaria de nomeação fosse publicada, entrando em exercício somente em 15 de maio do presente ano e, por conseguinte, impactando na organização dos trabalhos da secretaria da vara. Por fim, destaco que a 2ª Vara Cível de Baturité se encontrava sem juiz titular desde 03 de Novembro de 2022, mas que está sendo buscado por toda equipe judiciária o saneamento da unidade como um todo, tanto em conclusão quanto em secretaria, com o intento de prestar um bom serviço jurisdicional para todas as partes interessadas.</i></p>	
<b>10.1.2 Custas Finais</b>	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	(x) Sim ( ) Não



Como é feito?

*Está sendo implantada na unidade a rotina quanto a cobrança de custas finais antes do arquivado. Quanto aos que já foram arquivados sem que houvesse o devido recolhimento das custas, após a identificação a cobrança será realizada, nos termos do provimento 02/2021 da CGJCE.*

## **10.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE**

### **10.2.1 Processos Cíveis**

Mandados de Segurança	1
Ações Cíveis Públicas	7
Ações de Improbidade Administrativa	1

### **10.2.2 Tribunal Popular do Juri**

Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	0
Juris realizados nos últimos 12 meses	0
Juris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	0

### **10.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal**

Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	0

### **10.2.4 Infância e Juventude**

Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	126
Total de processos de apuração de Ato Infracional	31
Total de processos de execução de medida socioeducativa	2

## **11 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

### **11.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais**

Não é competência.

### **11.2 Processos com Representação**

Não há certidão da Gerência Administrativa.

## **12 DOS PROCEDIMENTOS**

### **12.1 Visão Geral**

Entrados no Mês	1
Arquivados	3

## **13 DAS AUDIÊNCIAS**

### **13.1 Produtividade nos últimos 12 meses**

Total de audiências agendadas	614
Total de audiências realizadas	360
Audiências não realizadas	3
Audiências canceladas/redesignadas	193

### **13.2 Situação geral**

Processos aguardando a designação de audiências	71
Processos aguardando a realização de audiência	0
Audiência designada com a data mais distante	14 de junho de 2023

## **14 DA VIDEOCONFERÊNCIA**

Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(x) Sim ( ) Não
Possui sala específica para a videoconferência?	(x) Sim ( ) Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	(x) Sim ( ) Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(x) Sim ( ) Não

## **15 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE**

### **Gestão de Processo de Trabalho**



Como é feita a abertura de Malote Digital?	(x) servidor específico ( ) revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(x) servidor específico ( ) revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(x) sim ( ) não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(x) sim ( ) não

16 PROCESSOS INSPECIONADOS	
16.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO	
Processo	Movimentações mais recentes
0000254-72.2009.8.06.0047	Ação de reparação de danos ajuizada em 27/02/2009. Sentença em 10/03/2022. Despacho em 03/10/2022: <i>À vista da petição de fls. 618/622 e dos documentos que acompanham, com fito de evitar qualquer nulidade processual e assegurando o princípio da não surpresa, disposto no art. 9º do NCPC assim, como o disposto no art. 10 do NCPC, intime-se o requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias se manifestar, requerendo o que entender de direito.</i> Concluso para despacho em 26/10/2022. <b>Processo paralisado há mais de 100 dias.</b>
0006345-08.2014.8.06.0047	Ação de execução de alimentos ajuizada em 10/11/2014. Despacho em 14/10/2022. Despacho em 02/12/2022: <i>À vista da resposta do INSS de fls. 211/212, intime-se o requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias se manifestar, requerendo o que entender de direito.</i> Despacho em 10/01/2023: Defiro o pugnado na petição de fls. 215. <i>À Secretaria para proceder a pesquisa do endereço do requerido nos sistemas Infojud e SIEL.</i> <b>Processo paralisado há mais de 100 dias.</b>
0200301-08.2022.8.06.0047	Ação de inventário ajuizada em 15/06/2022. Despacho em 31/05/2023: <i>Dessa forma, cite-se o referido cônjuge para, caso queira, manifestar-se nos termos do art. 627 do CPC, no prazo de 15 (quinze) dias. Apresentada resposta ou decorrido o prazo sem manifestação, certifique-se e retornem-se os autos conclusos.</i>
0200090-35.2023.8.06.0047	Ação de busca e apreensão ajuizada em 23/02/2023. Despacho em 23/02/2023: <i>Pelo que observo, o requerente não realizou o pagamento das custas. Ante o exposto, determino que se proceda à intimação da parte interpelante, por seu advogado, a fim de que seja providenciado, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das custas processuais, sob pena de cancelamento da distribuição, a teor do art. 290, do vigente Código de Processo Civil (NCPC).</i> Concluso para despacho em 02/03/2023.
0200572-17.2022.8.06.0047	Auto de Apreensão em Flagrante. Audiência em 08/11/2022. Audiência em 07/02/2023: <i>Pelo MM Juiz, foi dito o seguinte: Diante do apresentado pelo Ministério Público, bem como pela Defensoria, faço os autos conclusos.</i> Concluso para despacho em 08/03/2023.
0200140-61.2023.8.06.0047	Ação declaratória ajuizada em 20/03/2023. Conclusos em 20/03/2023.





0200121-55.2023.8.06.0047	Boletim de Ocorrência Circunstanciada. Despacho em 13/03/2023: <i>Recebo os autos e determino que acostem aos autos certidão de atos infracionais do adolescente infrator ANTONIO CARLOS RIBEIRO SANTOS. Empós, confira-se vistas dos autos ao Ministério Público, para fins de seu mister.</i> Concluso para despacho em 23/03/2023.
0050247-98.2020.8.06.0047	Ação de busca e apreensão ajuizada em 29/06/2020. Despacho em 24/10/2022. Despacho em 03/03/2023: <i>Defiro o pedido de Justiça Gratuita ao demandado. Intime-se o autor para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação/reconvenção apresentada pelo requerido e documentos acostados.</i> Concluso para despacho em 23/03/2023.
0200154-45.2023.8.06.0047	Ação de interdição distribuída em 25/03/2023. Conclusos em 25/03/2023.
0200166-59.2023.8.06.0047	Ação de substituição de curador distribuída em 29/03/2023. Conclusos em 29/03/2023.
<b>16.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações mais recentes</b>
3000092-32.2023.8.06.0048	Ação de consignação em pagamento ajuizada em 28/02/2023. Concluso para decisão em 02/03/2023.
3000112-23.2023.8.06.0048	Ação declaratória de inexistência de débito ajuizada em 13/03/2023. Concluso para decisão em 13/03/2023.
3000408-79.2022.8.06.0048	Ação de cobrança ajuizada em 10/08/2022. Audiência em 03/10/2022. Sentença em 14/10/2022. Concluso para decisão em 27/03/2023.
3000205-20.2022.8.06.0048	Ação de cobrança ajuizada em 05/04/2022. Audiência em 30/05/2022. Sentença em 27/06/2022. Juntada de petição de execução/cumprimento de sentença em 02/08/2022. Concluso para decisão em 28/03/2023.
3000173-78.2023.8.06.0048	Ação de cobrança ajuizada em 06/04/2023. Concluso para decisão em 06/04/2023.
3000171-11.2023.8.06.0048	Ação de cobrança ajuizada em 06/04/2023. Concluso para decisão em 06/04/2023.
3000183-25.2023.8.06.0048	Ação de cobrança ajuizada em 10/04/2023. Concluso para decisão em 10/04/2023.
3000181-55.2023.8.06.0048	Ação de cobrança ajuizada em 10/04/2023. Concluso para decisão em 10/04/2023.
3000179-85.2023.8.06.0048	Ação de cobrança ajuizada em 10/04/2023. Concluso para decisão em 10/04/2023.
<b>16.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações mais recentes</b>
0200058-64.2022.8.06.0047	Ação ordinária ajuizada em 07/02/2022. Audiência em 02/08/2022. Despacho em 07/10/2022. Despacho em 07/03/2023: <i>Tendo em vista o decurso do prazo de fl. 160, façam-me os autos conclusos para julgamento.</i> Concluso para sentença em 07/03/2023.
0005334-46.2011.8.06.0047	Ação de execução ajuizada em 12/01/2012. Sentença em 09/11/2022. Despacho em 29/11/2022: <i>Tendo em vista o efeito infringente perseguido, intime-se a parte contrária para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, a teor do art. 1.023, § 2º do CPC.</i> Despacho em 03/03/2023: <i>Tendo em vista o decurso do prazo de fl. 297, façam-me os autos conclusos para julgamento.</i> Concluso para sentença em 08/03/2023.
0200050-53.2023.8.06.0047	Ação de divórcio ajuizada em 01/02/2023. Despacho em 01/02/2023. Concluso para sentença em 23/03/2023.



0050346-34.2021.8.06.0047	Ação de divórcio ajuizada em 30/08/2021. Audiência em 10/11/2021. Audiência em 26/07/2022. Despacho em 30/11/2022: <i>Tendo em vista a petição de fls.458/460, confira-se vista dos autos ao Representante do Ministério Público, para fins de seu mister.</i> Concluso para sentença em 30/03/2023.
0200517-66.2022.8.06.0047	Ação de obrigação de fazer ajuizada em 12/09/2022. Convertido julgamento em diligência em 13/03/2023. Concluso para sentença em 17/04/2023.
0008442-05.2019.8.06.0047	Ação de usucapião ajuizada em 19/11/2019. Despacho em 30/01/2023. Despacho em 28/03/2023: Retornem-me os autos conclusos para julgamento. Concluso para sentença em 19/04/2023.
0008058-42.2019.8.06.0047	Ação de usucapião ajuizada em 03/06/2019. Audiência em 15/12/2021. Audiência em 19/07/2022. Despacho em 13/10/2022. Despacho em 14/12/2022. Despacho em 31/03/2023: <i>Diante da apresentação dos memoriais finais, retornem-se os autos conclusos para julgamento.</i> Concluso para sentença em 20/04/2023.
0200356-56.2022.8.06.0047	Ação de alimentos ajuizada em 08/07/2022. Audiência em 16/08/2022. Despacho em 12/12/2022. Despacho em 12/12/2022: <i>Confira-se vista dos autos ao Representante do Ministério Público, para se manifestar nos autos.</i> Despacho em 28/03/2023: <i>Remetam-se os autos conclusos para julgamento.</i> Concluso para sentença em 20/04/2023.
0008027-22.2019.8.06.0047	Ação de guarda ajuizada em 16/05/2019. Não concedida antecipação de tutela em 05/02/2020. Audiência em 19/09/2022. Audiência em 13/09/2022. Despacho em 15/03/2023: <i>Intimem-se as partes para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre o laudo pericial acostado aos autos, nos termos do art. 477 §1º, CPC/2015.</i> Concluso para sentença em 27/04/2023.
0008027-22.2019.8.06.0047	Ação de guarda ajuizada em 16/05/2019. Audiência em 13/09/2022. Despacho em 15/03/2023: <i>Intimem-se as partes para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre o laudo pericial acostado aos autos, nos termos do art. 477 §1º, CPC/2015.</i> Concluso para sentença em 27/04/2023.
<b>16.4 CARTAS PRECATÓRIAS</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações mais recentes</b>
0010586-44.2022.8.06.0047	Carta Precatória distribuída em 08/11/2022. Despacho em 09/11/2022. <b>Expedição de mandado em 09/11/2022.</b>
0010238-26.2022.8.06.0047	Carta Precatória distribuída em 19/05/2022. Despacho em 12/12/2022: <i>Intime-se a requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias impulsionar o feito.</i> Concluso para despacho em 01/02/2023.
0010146-14.2023.8.06.0047	Carta Precatória distribuída em 28/03/2023. Despacho em 19/04/2023. Expedição de mandado em 19/04/2023.
0010175-64.2023.8.06.0047	Carta Precatória distribuída em 17/04/2023. Despacho em 19/04/2023. Expedição de mandado em 24/04/2023.
0010200-77.2023.8.06.0047	Carta Precatória distribuída em 08/05/2023. Despacho em 08/05/2023. Expedição de mandado em 09/05/2023.
<b>16.5 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DO IDOSO</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações mais recentes</b>



3000006-32.2021.8.06.0048	Ação de rescisão de contrato ajuizada em 21/01/2021. Audiência em 21/06/2021. Sentença em 01/07/2021. Evolução de classe para cumprimento de sentença em 14/01/2022. Despacho em 07/11/2022. Concluso para despacho em 07/12/2022. <b>Processo paralisado há mais de 100 dias.</b>
0200671-84.2022.8.06.0047	Ação de inventário ajuizada em 16/11/2022. Despacho em 17/11/2022. Ato ordinatório em 30/11/2022: <i>remeto os autos para intimação do inventariante prestar as primeiras declarações, conforme determinado no despacho de fls. 23/24.</i> Concluso para despacho em 20/01/2023. <b>Processo paralisado há mais de 100 dias.</b>
3000541-24.2022.8.06.0048	Ação anulatória ajuizada em 24/11/2022. Ausência de conclusão. <b>Processo paralisado há mais de 100 dias.</b>
0008481-02.2019.8.06.0047	Ação de usucapião ajuizada em 25/11/2019. Ato ordinatório em 21/10/2022. Despacho em 14/12/2022: <i>À vista da resposta do ofício de fls.205, intimem-se as partes para, no prazo de 15 (quinze) dias se manifestarem, requerendo o que entenderem de direito.</i> <b>Processo paralisado há mais de 100 dias.</b>
<b>16.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações mais recentes</b>
0007991-48.2017.8.06.0047	Ação de cobrança ajuizada em 31/01/2017. Despacho em 23/09/2022: <i>À vista da certidão de fls.210, intime-se o requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias se manifestar, requerendo o que entender de direito.</i> Despacho em 30/11/2022. Concluso para despacho em 15/05/2023.
0006316-21.2015.8.06.0047	Ação de interdição ajuizada em 24/08/2015. Decisão em 21/03/2023. Concluso para despacho em 25/05/2023.
0008453-34.2019.8.06.0047	Ação de interdição ajuizada em 20/11/2019. Concedida a antecipação de tutela em 03/12/2019. Audiência em 04/03/2020. Despacho em 08/12/2022. Decisão em 21/03/2023. Concluso para despacho em 25/05/2023.
0001872-37.2018.8.06.0047	Ação de concessão de auxílio-doença ajuizada em 10/12/2018. Decisão em 12/01/2023: <i>Intimem-se as partes para especificarem fundamentadamente, no prazo comum de 15 (quinze) dias, as provas que pretendem produzir. Advirta-lhes de que, em caso de não haver manifestação, o processo será julgado no estado em que se encontra.</i> Convertido julgamento em diligência em 23/03/2023: <i>Remetam-se aos autos para o PJE.</i>
0008481-02.2019.8.06.0047	Ação de usucapião ajuizada em 25/11/2019. Despacho em 09/11/2022: <i>Concedo a SEMACE dilação do prazo de mais 30 (trinta) dias, a contar da intimação do presente despacho, a fim de cumprir o determinado no ofício retro.</i> Despacho em 14/12/2022: <i>À vista da resposta do ofício de fls.205, intimem-se as partes para, no prazo de 15 (quinze) dias se manifestarem, requerendo o que entenderem de direito.</i> <b>Processo paralisado há mais de 100 dias.</b>
<b>16.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações mais recentes</b>
0001529-41.2018.8.06.0047	Ação de improbidade administrativa ajuizada em 14/09/2018. Despacho em 28/09/2022. Ato ordinatório em 29/09/2022. Migração PJE em 27/11/2022. Processo ainda não movimentado no PJE – Judicial. <b>Processo paralisado há mais de 100 dias.</b>
<b>16.8 PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS</b>	



0001396-96.2018.8.06.0047	Boletim de Ocorrência Circunstanciada. Sentença em 17/06/2021. Despacho em 03/03/2023: <i>Diante da apresentação de relatório social de cumprimento de medida sócioeducativa de fls.145-173, abra-se vista dos autos ao representante do Ministério Público.</i> Concluso para sentença em 14/03/2023.
0200444-94.2022.8.06.0047	Relatório de Investigações. Sentença em 23/11/2022. Despacho em 08/03/2023: <i>Tendo em vista o relatório frequência de fl. 98, confira-se vista dos autos ao Representante do Ministério Público, para fins de seu mister.</i> Ato ordinatório em 17/03/2023: <i>remeto os autos para aguardar o cumprimento das medidas socioeducativas aplicadas ao adolescente Mizael André de Souza Silva.</i>
0200121-55.2023.8.06.0047	Boletim de Ocorrência Circunstanciada. Despacho em 13/03/2023: <i>Recebo os autos e determino que acostem aos autos certidão de atos infracionais do adolescente infrator ANTONIO CARLOS RIBEIRO SANTOS. Empós, confira-se vistas dos autos ao Ministério Público, para fins de seu mister.</i> Concluso para despacho em 23/03/2023.
0200131-02.2023.8.06.0047	Boletim de Ocorrência Circunstanciada. Despacho em 16/03/2023: <i>Recebo os autos e determino que acostem aos autos certidão de atos infracionais do adolescente infrator KAIO WERLEM RICARTE GOMES. Empós, confira-se vistas dos autos ao Ministério Público, para fins de seu mister.</i> Concluso para despacho em 11/04/2023.
0200114-63.2023.8.06.0047	Boletim de Ocorrência Circunstanciada. Despacho em 07/03/2023: <i>Recebo os autos e determino que acostem aos autos certidão de atos infracionais da adolescente infratora Cleene Andrade de Sousa. Empós, confira-se vistas dos autos ao Ministério Público, para fins de seu mister.</i> Concluso para despacho em 11/04/2023.
<b>16.9 PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO HÁ MAIS DE 100 DIAS</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações mais recentes</b>
3000006-32.2021.8.06.0048	Ação de rescisão de contrato ajuizada em 21/01/2021. Audiência em 01/03/2021. Audiência em 21/06/2021. Sentença em 01/07/2021. Despacho em 07/11/2022. Concluso para despacho em 07/12/2022.
0003950-82.2010.8.06.0047	Ação de execução ajuizada em 16/04/2010. Ato ordinatório em 13/10/2022. Despacho em 04/11/2022. Ato ordinatório em 08/11/2022: <i>para que possa imprimir andamento ao processo. Intimo a Procuradoria do Município de Baturité, do despacho de fls. 342.</i> Processo migrado para o PJE-Judicial em 20/11/2022. Concluso para despacho em 09/01/2023.
3000001-39.2023.8.06.0048	Ação de concessão de benefício previdenciário ajuizada em 02/01/2023. Concluso para despacho em 09/01/2023. Processo prioritário, envolvendo parte idosa.



0008173-68.2016.8.06.0047	Ação de execução ajuizada em 16/03/2016. Decisão em 07/03/2022. Despacho em 31/08/2022. Despacho em 28/09/2022: <i>Defiro a pesquisa via INFOJUD, bem como a expedição de ofício à SUSEP – SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, a fim de informar se existem seguros ou outros valores de controle, no prazo de 15 (quinze) dias. Voltem-me conclusos para fins de INFOJUD.</i> Certidão em 17/01/2023: <i>CERTIFICA-SE, face às prerrogativas por lei conferidas, que seguem os autos para consulta no sistema INFOJUD, conforme determinado no despacho de fls. 161.</i>
0001048-78.2018.8.06.0047	Ação de execução ajuizada em 22/06/2018. Ato ordinatório em 12/04/2021. Decisão em 05/07/2021. Ato ordinatório em 18/07/2022. Decisão, em 01/09/2022: <i>Defiro o pugnado na petição de fls. 51. Proceda-se às buscas nos sistemas Renajud e Infojud com fim de encontrar ativos/veículos em nome do executado. Atente-se a Secretaria para as providências necessárias para o sigilo das informações, por ventura, encontradas.</i> Certidão em 17/01/2023: <i>CERTIFICA-SE, face às prerrogativas por lei conferidas, que seguem os autos para consulta no sistema RENAJUD e INFOJUD, conforme determinado na decisão de fls. 55.</i>
0280010-29.2021.8.06.0047	Ação de execução ajuizada em 30/08/2021. Despacho em 07/07/2022: <i>À vista da certidão de fls. 38 e da resposta de RENAJUD de fls.36/37, intime-se o exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias se manifestar, requerendo o que entender de direito.</i> Decisão em 04/08/2022: <i>Tendo em vista a petição de fls. 41, reservo-me para realizar a restrição total de transferência e circulação dos veículos localizados às fls. 36/37 após a pesquisa do sistema INFOJUD. Proceda-se pesquisa via INFOJUD.</i> Certidão em 22/09/2022: <i>CERTIFICA, face às prerrogativas por lei conferidas, que o processo encontrase aguardando pesquisa via INFOJUD.</i>
0200671-84.2022.8.06.0047	Ação de inventário ajuizada em 16/11/2022. Despacho em 17/11/2022. Ato ordinatório em 30/11/2022: <i>remeto os autos para intimação do inventariante prestar as primeiras declarações, conforme determinado no despacho de fls. 23/24.</i> Concluso para despacho em 20/01/2023.
3000114-61.2021.8.06.0048	Ação de cobrança ajuizada em 06/08/2021. Audiência em 06/09/2021. Sentença em 30/01/2022. Classe processual alterada para cumprimento de sentença em 16/08/2022. Concluso para despacho em 26/01/2023.
3000026-04.2021.8.06.0048	Ação de cobrança ajuizada em 12/01/2022. Audiência em 16/02/2022. Sentença em 21/02/2022. Classe processual alterada para cumprimento de sentença em 03/08/2022. Concluso para despacho em 12/01/2023.
<b>16.10 Ações de Adoção/Destituição do Poder Familiar/Análise do SNA</b>	





0009538-60.2016.8.06.0047	Processo sentenciado, conforme pág. 195/198: “ <i>Pelo exposto, com fulcro no art. 487, I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE os pedidos da presente ação para DEFERIR o pedido de adoção pleiteado, constituindo o vínculo de filiação entre os Requerentes Carlos José Saraiva Lima e Ana Maria Alves Cruz Lima e a adotanda Maria Kauany Alves da Cruz, devendo constar do seu novo assento de nascimento os nomes dos adotantes como seus genitores, além dos pais destes como avós paternos e maternos, cancelando-se o seu registro original.</i> ” No entanto, consta <b>alerta no SNA</b> apontando a seguinte situação: “ <b>Adoção sem conclusão há mais de 240 dias</b> ”.
0008774-40.2017.8.06.0047	Ação civil de para destituição do poder familiar ajuizada em 11/07/2017. Despacho em 06/10/2022. Despacho em 03/03/2023: <i>Diante da apresentação de Relatório Social de fls.215-228, vistas ao Ministério Público para fins de mister.</i> Concluso para despacho em 11/04/2023.
0008504-50.2016.8.06.0047	Ação de destituição de poder familiar ajuizada em 31/05/2016. Despacho em 19/05/2023: <i>Considerando as informações apresentadas no ofício de páginas 288/293, dê-se vista dos autos ao Ministério Público para manifestação.</i>
0040002-62.2019.8.06.0047	Ação de destituição de poder familiar ajuizada em 04/09/2019. Audiência em 06/12/2022. Convertido julgamento em diligência em 30/03/2023. Concluso para sentença em 08/05/2023.
0008743-20.2017.8.06.0047	Ação de destituição do poder familiar ajuizada em 04/07/2017. Audiência em 17/10/2022. Ato ordinatório em 28/05/2023: <i>cientifique-se o Oficial de Justiça responsável, pessoalmente ou através da Central de Mandados, para cumprir o mandado de páginas 331 ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, no prazo de 05(cinco) dias.</i>
0200237-95.2022.8.06.0047	Ação de adoção ajuizada em 20/05/2022. Ato ordinatório em 08/11/2022: <i>Intimo a Defensoria Pública, do despacho de fls.41.</i> Despacho em 15/03/2023: <i>Cumpra-se o requerido pelo Ministério Público à fl. 49.</i> Audiência designada para 05/07/2023.
0200085-47.2022.8.06.0047	Ação de adoção ajuizada em 21/02/2022. Despacho em 22/02/2023: <i>Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito nos autos.</i> Concluso para despacho em 31/03/2023.
0200666-62.2022.8.06.0047	Ação de adoção ajuizada em 12/11/2022. Despacho em 13/01/2023: <i>À vista do estudo social de caso de fls. 52/69, intime-se o requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias se manifestar, requerendo o que entender de direito.</i> Despacho em 22/02/2023: <i>Abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Após, proceda-se o implemento dos honorários periciais por meio do sistema SIPER.</i> Concluso para despacho em 27/04/2023.



0010085-56.2023.8.06.0047	Ação de adoção ajuizada em 01/03/2023. Despacho em 02/03/2023: <i>Abra-se vista dos autos ao Ministério Público</i> . Certidão em 11/04/2023: <i>CERTIFICA-SE, face às prerrogativas por lei conferidas, que trata-se de documentos entregues a essa unidade judiciária, para fins de habilitação para adoção. Ante o exposto, seguem os autos conclusos para análise</i> . Concluso para despacho em 28/04/2023.
---------------------------	---

## 17. DA ANÁLISE DA INSPEÇÃO

### 17.1 Considerações iniciais e metodologia dos trabalhos

A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a 2ª Vara Cível da Comarca de Baturité foi incluída no 1ª Ciclo de Inspeções para o ano de 2023 (mês de maio), conforme Portaria n.º 05/2023/CGJCE (DJe de 17/02/2023), ficando a atividade inspeccional a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar e da assessora Nádia Mirla Lima Bitu.

Atendendo ao disposto no Provimento n.º 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspeccionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades correcionais, sendo, na sequência, instaurado o processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º 0000313-89.2023.2.00.0806.

Considerando que o acervo da unidade já se encontra todo virtualizado, inclusive os procedimentos investigatórios (informação obtida no Banco de Informações Gerenciais – BIG), foi possível a verificação de itens obrigatórios da inspeção (gestão processual e dados de produtividade/desempenho) por intermédio do Sistema de Automação da Justiça – SAJPG, do Sistema de Estatística e Informações – SEI e do PJe - Judicial, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida por meio das informações alimentadas pela própria unidade no formulário eletrônico e por visita inspeccional (dia 30/05/2023), ocasião em que este Juiz Corregedor Auxiliar se reuniu com a magistrada e servidores.

### 17.2 Condições estruturais e funcionamento da unidade



O ofício jurisdicional se encontra instalado em prédio situado na Avenida 7 de Setembro, nº 949, onde funcionava o antigo Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Baturité, possuindo instalações físicas regulares, com sala para os servidores, balcão de atendimento e gabinete para a magistrada. O espaço é dotado de equipamentos de informática e mobiliário suficientes ao serviço, no entanto, dois monitores e um dos computadores estão apresentando problema, segundo relato da supervisora do módulo judicial, que informou já ter aberto chamado para o fim de visita técnica e resolução da demanda.

O quadro de pessoal da unidade é formado por 3 servidores comissionados (supervisora, assistente de unidade judiciária e assistente de apoio judiciário), 1 técnico judiciário, 3 cedidos, 1 juíza leiga e 1 estagiária de graduação, totalizando 9 colaboradores que dividem entre si as atribuições de gabinete e secretaria. Há, ainda, uma servidora terceirizada.

Conforme recente reestruturação judiciária, a medida da jurisdição da vara inspecionada restringe-se a processar, julgar e executar as ações cíveis, inclusive as de menor complexidade, assim definidas na legislação do sistema de Juizados Especiais. Além disso, tem competência também para atuar nas ações e procedimentos afetos à infância e juventude.

Os expedientes decorrentes das ordens judiciais são elaborados pela própria secretaria da unidade.

O atendimento às partes e advogados é feito de forma presencial, videoconferência (plataforma *Teams*) e por telefone (*Whatsapp Business*). Quando solicitada, a audiência com a magistrada – que entrou em exercício na unidade recentemente, nesse dia 15/05/2023 - é realizada tanto no formato presencial como virtual, independentemente de prévio agendamento. O horário de atendimento ao público é das 8h às 18h.

Como ferramenta de tramitação processual, utiliza-se tanto o PJe - Judicial como o SAJPG, registrando-se no Sistema de Estatística e Informações – SEI deste Tribunal, especificamente no painel Consulta Judicial 1ª Grau (métrica “pendentes de baixa” e filtro “sistemas”), 259 processos naquela primeira plataforma eletrônica e 401 nesta última, conforme verificação feita na data de conclusão da minuta deste relatório (16/06/2023).

As audiências estão sendo realizadas na modalidade presencial e híbrida, sendo registradas na plataforma *Microsoft Teams* e depois armazenadas no sistema SAJPG e PJe - Judicial.

### **17.3 Indicadores de desempenho/produktividade e cumprimento das Metas Nacionais**





Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2021 e 2022) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho/produktividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A conferência correicional se debruçou, primeiramente, nos números relativos aos Julgados/Casos Novos (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao Índice de Atendimento à Demanda – IAD (capacidade em dar vazão, pelo menos, ao mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à Taxa de Congestionamento (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até junho de 2023 (mês de finalização deste relatório), sendo encontrado o seguinte:

**Tabela de desempenho/produktividade**

	<b>Julgados/Casos Novos</b>	<b>IAD</b>	<b>Taxa de Congestionamento</b>
<b>2021</b>	127,74%	167,42%	50,62%
<b>2022</b>	112,52%	113,49%	45,46%
<b>Média</b>	120,13%	140,45%	48,04%
<b>Janeiro/junho de 2023</b>	46,69%	48,90%	58,20%

\* Dados do corrente ano atualizados até o dia 13/06/2023.

Esses resultados consolidados (dois anos imediatamente anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de maio (ano da inspeção) decorrem da movimentação processual da unidade, conforme quantitativos de feitos novos, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados (acervo ajustado, excluindo-se os suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório). A situação encontrada é a seguinte:

**Tabela da movimentação do acervo ajustado**

	<b>Novos</b>	<b>Julgados</b>	<b>Pendentes de julgamento</b>	<b>Pendentes de baixa</b>	<b>Baixados</b>
<b>2021</b>	310	396	447	532	519
<b>2022</b>	519	584	411	491	589
<b>Média</b>	414,5	490	429	511,5	554
<b>Janeiro/junho de 2023</b>	272	127	552	635	133

\*Dados do corrente ano atualizados até o dia 13/06/2023.

Os números são satisfatórios e evidenciam o comprometimento da unidade com a prestação jurisdicional, embora necessite de esforço para que a quantidade de julgados, no ano corrente, supere o volume de novos processos ingressados – o percentual do indicador Julgados/Casos Novos, no momento da



análise, estava bem abaixo de 100% - e, assim, possa manter a tendência verificada de redução do acervo entre 2021 e 2022. A propósito, a situação atual, certamente, decorre da vacância do cargo de juiz da referida vara por aproximadamente seis meses, somente agora preenchida, em maio de 2023, com a remoção da Dra. Karla Cristina de Oliveira.

A aferição do desempenho quantitativo da unidade, entretanto, não pode ficar restrita aos já mencionados indicadores. O prazo de conclusão é fator que interfere diretamente na efetividade da atividade jurisdicional e na duração razoável do processo, atingindo o desempenho do serviço e o cumprimento das Metas Nacionais. Dessa forma, nesse quesito, foram verificados os chamados feitos paralisados há mais de 100 dias, apurando-se o seguinte:

**Tabela com os números consolidados da morosidade nos últimos 12 meses**

2022							2023				
Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai
9	0	13	0	0	0	15	12	18	16	31	20
1,98%	0%	3,05%	0%	0%	0%	3,64%	2,90%	4,10%	3,61%	6,40%	3,85%
<b>Média: 11,16 / 2,46%</b>											

\*Números consolidados por mês, com relação percentual sobre os processos pendentes de julgamento.

Observa-se, nesse ponto, um baixo percentual de processos sem movimentação nas faixas de alerta de morosidade do SEI, e, vale ressaltar, com correspondência no que se encontrou na análise amostral realizada nos sistemas processuais. Ou seja, o indicador ora exposto retrata a realidade da unidade, não se verificando o artifício da chamada “movimentação vazia” ou da expedição de certidões com o único fim de impulsionar artificialmente o acervo.

Outro indicador importante relacionado ao desempenho/produktividade é a quantidade de audiências realizadas. Foram contabilizadas 451 em 2021 e 452 em 2022, estando os números bem satisfatórios para a competência jurisdicional e para o volume de processos. Atualmente, o ato mais longínquo está agendado para o dia 26/03/2025.

Quanto à produtividade da magistrada titular, considerados os últimos 12 meses de sua antiga titularidade (Vara Criminal de Acopiara), haja vista o pouco tempo de atuação na vara inspecionada, chega-se ao número de 38,92 sentenças por mês, média que se mostra dentro do razoável para a competência exercida anteriormente, sobretudo pelo acervo criminal que administrava.

No que diz respeito ao cumprimento das Metas do CNJ, a consulta ao painel próprio do SEI retornou o seguinte quadro estatístico, ressaltando-se que os dados estão consolidados apenas para o ano de 2022, estando ainda em apuração para o ano em curso:



**Tabela do cumprimento das Metas Nacionais**

	<b>META 1</b>	<b>META 2</b>	<b>META 4</b>	<b>META 8</b>	<b>META 11</b>	<b>META 12</b>
<b>2022</b>	114,48%	106,46%	125,00%	NA	113,74%	400,00%
<b>Julgamentos pendentes</b>	0	0	0	0	0	0
	<b>META 1</b>	<b>META 2</b>	<b>META 4</b>	<b>META 8</b>	<b>META 10</b>	<b>META 11</b>
<b>2023</b>	45,76%	106,84%	115,38%	NA	NA	96,43%
<b>Julgamentos pendentes</b>	128	0	0	0	0	2

\*Dados do corrente ano atualizados até o dia 13/06/2023.

#### 17.4 Pendências da última inspeção

Não há pendência em relação às recomendações oriundas da última inspeção (antigo JECC de Baturité - Resolução n.º 07/2020 – DJ 17/09/2020), realizada em agosto de 2019.

#### 17.5 Achados da inspeção

De início, sublinhe-se que as principais constatações adiante indicadas têm por referência o momento da análise desta Corregedoria, podendo já ter ocorrido alguma modificação no andamento processual ou o saneamento da irregularidade apontada, até mesmo em razão das discussões e orientações da visita inspeccional.

As ocorrências da inspeção podem surgir não só da entrevista presencial na sede da unidade ou do exame dos dados estatísticos e dos processos das amostras selecionadas (conclusos, prioridades, feitos inseridos nas Metas do CNJ). As especificidades da própria competência do módulo jurisdicional também impõem itens de verificação obrigatória aos trabalhos correccionais, dos quais podem surgir achados específicos que exijam pronta regularização.

##### a) Processos conclusos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias:

3000001-39.2023.8.06.0048	3000541-24.2022.8.06.0048	3001169-18.2019.8.06.0048
3000113-76.2021.8.06.0048	3000111-09.2021.8.06.0048	3000340-32.2022.8.06.0048
3000196-58.2022.8.06.0048	0000254-72.2009.8.06.0047	

##### b) Processos aguardando cumprimento pela secretaria há mais de 100 (cem) dias:

0006345-08.2014.8.06.0047	0001046-11.2018.8.06.0047	0040003-47.2019.8.06.0047
0280010-29.2021.8.06.0047	0280004-56.2020.8.06.0047	0000139-36.2018.8.06.0047



### c) Pendência na migração de processos do SAJPG para o PJe:

Em consulta à ferramenta denominada Integrador de Processos (IP3), foi possível verificar a existência de 16 feitos com erros na migração SAJPG/PJe, competindo à unidade a resolução das pendências apontadas para o fim de permitir, finalmente, a transferência integral do acervo que deverá tramitar na nova plataforma, conforme cronograma divulgado pelo TJCE acerca da expansão do sistema Processo Judicial Eletrônico. Seguem, pois, capturas de tela do resultado encontrado no sistema:

Unidade	Classe	Processo	Erro	Código Processo	Data do Registro
2ª Vara Cível da Comarca de Baturité	7 - Procedimento Comum Cível	0200656-18.2022.8.06.0047	IP3: A Competência [Família - Interior] do processo, não possui correspondência com as Competências do Pje	1800007UC0000	05/06/2023
2ª Vara Cível da Comarca de Baturité	7 - Procedimento Comum Cível	0200364-33.2022.8.06.0047	Interop: Não existe procuradoria para a parte Município de Baturité (CPF/CNPJ: Não informado).	1800007EP0000	05/06/2023
2ª Vara Cível da Comarca de Baturité	7 - Procedimento Comum Cível	0001002-22.2000.8.06.0047	IP3: A Competência [Cível Interior] do processo, não possui correspondência com as Competências do Pje	1820000RU0000	05/06/2023
2ª Vara Cível da Comarca de Baturité	84 - Cobrança de Cédula de Crédito Industrial	0502078-84.2021.8.06.0047	Interop: Não existe competência cadastrada para a classe COBRANÇA DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL (84) e assunto(s) Contratos de Consumo (7771).	1800006D60000	17/02/2023
2ª Vara Cível da Comarca de Baturité	7 - Procedimento Comum Cível	0008377-10.2019.8.06.0047	IP3: O processo possui mandados pendentes	1800004MU0000	06/06/2023
2ª Vara Cível da Comarca de Baturité	241 - Petição Cível	0502012-41.2020.8.06.0047	IP3: A Competência [Cível Interior] do processo, não possui correspondência com as Competências do Pje	1800005BU0000	05/06/2023
2ª Vara Cível da Comarca de Baturité	7 - Procedimento Comum Cível	0002183-91.2019.8.06.0047	IP3: O processo possui mandados pendentes	1800001VR0000	06/06/2023
2ª Vara Cível da Comarca de Baturité	7 - Procedimento Comum Cível	0200704-74.2022.8.06.0047	IP3: A Competência [Cível Interior] do processo, não possui correspondência com as Competências do Pje	1800007WA0000	05/06/2023
2ª Vara Cível da Comarca de Baturité	7 - Procedimento Comum Cível	0008566-56.2017.8.06.0047	IP3: A Competência [Família - Interior] do processo, não possui correspondência com as Competências do Pje	182217VG60000	05/06/2023
2ª Vara Cível da Comarca de Baturité	7 - Procedimento Comum Cível	0002098-91.2019.8.06.0047	IP3: O processo possui mandados pendentes	1800001SZ0000	06/06/2023

Unidade	Classe	Processo	Erro	Código Processo	Data do Registro
2ª Vara Cível da Comarca de Baturité	7 - Procedimento Comum Cível	0006120-22.2013.8.06.0047	Interop: Código de assunto inexistente: 12989	18225EHD40000	07/06/2023
2ª Vara Cível da Comarca de Baturité	1116 - Execução Fiscal	0005561-65.2013.8.06.0047	Interop: Erro ao autuar processo: Deve haver ao menos uma parte no polo passivo vinculada ao processo.	18225EGLX0000	06/06/2023
2ª Vara Cível da Comarca de Baturité	7 - Procedimento Comum Cível	0050145-42.2021.8.06.0047	IP3: A Competência [Cível Interior] do processo, não possui correspondência com as Competências do Pje	18000063C0000	05/06/2023
2ª Vara Cível da Comarca de Baturité	7 - Procedimento Comum Cível	0050477-09.2021.8.06.0047	IP3: A Competência [Cível Interior] do processo, não possui correspondência com as Competências do Pje	1800006PC0000	05/06/2023
2ª Vara Cível da Comarca de Baturité	7 - Procedimento Comum Cível	0050220-18.2020.8.06.0047	IP3: A Competência [Cível Interior] do processo, não possui correspondência com as Competências do Pje	1800005920000	05/06/2023
2ª Vara Cível da Comarca de Baturité	7 - Procedimento Comum Cível	0001872-37.2018.8.06.0047	IP3: A Competência [Cível Interior] do processo, não possui correspondência com as Competências do Pje	1800001OI0000	05/06/2023

Sobre o assunto, e já no 5º Ciclo de Migração e Implantação da 2ª Fase do Projeto de Unificação do Sistema Judicial, no qual incluídas a 1ª e a 2ª Varas Cíveis da Comarca de Baturité, a Portaria n.º 2304/2022 (DJe de 03/11/2022) trouxe a seguinte previsão em um dos muitos parágrafos de seu art. 1º:

“§5º. Os processos que não atenderem aos requisitos de migração elencados ou outros processos que a unidade verifique que não foram migrados, conforme o cronograma do art. 1º, permanecerão no Sistema de Automação da Justiça – SAJ até que a unidade judicial realize os ajustes necessários e efetue a migração, por meio do painel de migração que será disponibilizado pela Secretaria de Tecnologia da Informação – SETIN.”

### 17.5 Proposições (recomendações e determinações)

Os achados acima expostos exigem a adoção de medidas preventivas e saneadoras para o aprimoramento da prestação jurisdicional, razão por que são propostas as seguintes recomendações e determinações:



**a) Recomendações à unidade:**

- a.1) Manter o esforço para o cumprimento das Metas Nacionais de 2023.
- a.2) Concentrar esforços para aumentar o número de julgamentos, visando a dar vazão à quantidade de casos novos ingressados, incrementando assim o percentual de Julgados/Casos Novos e o IAD.

**b) Determinações à unidade, com informações sobre o cumprimento a serem prestadas no prazo de 45 dias:**

- b.1) Dar impulso a todos os processos conclusos sem movimentação há mais de 100 dias, assim como aqueles aguardando providência da secretaria, sejam os indicados neste relatório, sejam aqueles apontados nas faixas de morosidade do SEI.
- b.2) Promover a correção dos erros apontados no Integrador de Processos (IP3), de modo a permitir que os processos pendentes de migração possam ser, finalmente, transferidos para o PJe.
- b.5) Regularizar o alerta do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA em relação ao processo indicado neste relatório (item 16.10 acima).

**17.7 Conclusões**

De tudo o que foi verificado, conclui-se que a 2ª Vara Cível da Comarca de Baturité está dotada de instalações, mobiliário e equipamentos em bom estado de conservação e limpeza, mostrando-se adequados e suficientes ao serviço, além do que possui gestão administrativa/processual eficiente, o que reflete diretamente no desempenho sustentável da prestação jurisdicional, com bons indicadores nos dois últimos anos e Metas Nacionais alcançadas (Metas 1 e 2 de 2022), devendo atentar, no entanto, para que o número de julgamentos, em 2023, suplante o de casos novos ingressados, de modo a manter a tendência de diminuição de acervo.

Não há necessidade, portanto, de instauração de qualquer medida administrativa no âmbito desta Corregedoria para acompanhamento/monitoramento de indicadores de desempenho ou para esclarecimento de situação de fato ou irregularidade, sendo o bastante, para aprimoramento do serviço judiciário, o cumprimento das proposições (recomendações/determinações) contidas no presente relatório.

São essas as considerações, proposições (recomendações/determinações) e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 23 de junho de 2023.

**FELIPE AUGUSTO ROLA PERGENTINO MAIA**  
Juiz Corregedor Auxiliar

